



**JUNTA DE FREGUESIA  
DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO**

## **FESTAS DE SÃO PEDRO E DA CIDADE**

**23 a 29 de junho de 2023**

# BOLETIM DE CANDIDATURA TASQUINHAS

## 1 – Identificação (campos de preenchimento obrigatório):

## ASSOCIAÇÃO / COLETIVIDADE (Prioridade 1)

**ENTIDADE PARTICULAR (Prioridade 2)**

**NOME** \_\_\_\_\_

**MORADA** \_\_\_\_\_

C. POSTAL | 1 1 1 1 1 - 1 1 1 1 |

EMAIL \_\_\_\_\_ NIF/NIPC \_\_\_\_\_

## Comprovativo do IBAN em anexo<sup>1</sup>

## 2 – Tipologia dos bens alimentares e bebidas (breve descrição):

**Nota:** Cabe à Junta de Freguesia determinar a localização específica da tasquinha a ocupar. A Junta de Freguesia não está obrigada a atribuir o mesmo lugar que tenha sido atribuído em edições anteriores (Art.º 19.º do Requerimento).

## Data

### Assinatura

— / — /

<sup>1</sup> O comprovativo do IBAN deve identificar a conta bancária e o seu titular, podendo ser um impresso do banco, um cabeçalho do extrato bancário ou cópia de caderneta. Caso o apresentante não tenha conta bancária, deverá requerer que a restituição da caução seja paga em dinheiro, sendo que esta modalidade está sujeita a autorização superior.



**JUNTA DE FREGUESIA  
DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO**

**DOCUMENTAÇÃO A ENTREGAR**

De acordo com o Art.º 9.º do Regulamento, cada candidatura pode ser enviada via CTT, em carta registada, por e-mail ou entregue em mão juntamente com os seguintes documentos:

**ASSOCIAÇÃO / COLETIVIDADE (Prioridade 1)**

- 1. Boletim de candidatura**, total e corretamente preenchido e assinado, de modelo fornecido pela Comissão Coordenadora;
- 2. Documento bancário comprovativo de IBAN** – Número Internacional de Conta Bancária, onde conste o nome do candidato e o carimbo da entidade bancária, ou, em alternativa:
  - i. fotocópia da página de rosto da caderneta bancária, do cabeçalho do extrato bancário ou consulta do IBAN no site da entidade bancária;
  - ii. declaração pessoal em como não possui conta bancária nem efetua transações com entidades bancárias, devendo o titular deste documento ser coincidente com o constante no boletim de Candidatura.
- 3. Documento comprovativo do pagamento da caução – 75€.**
  - i. Valor global pelo aluguer de cada módulo de Stand 10mx10m: 750,00€ (n.º 2 do Art.º 13.º do Regulamento)

**ENTIDADE PARTICULAR (Prioridade 2)**

- 1. Boletim de candidatura**, total e corretamente preenchido e assinado, de modelo fornecido pela Comissão Coordenadora;
- 2. Fotografia atualizada do equipamento ou do produto com o qual o feirante se candidata, não sendo aceites fotocópias;**
- 3. Comprovativo da licença para o exercício da atividade económica / profissional;**
- 4. Documento comprovativo da propriedade do equipamento com o qual o feirante se candidata;**
- 5. Certidões originais e atualizadas em como possui a sua situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira (Finanças);**
- 6. Documento bancário comprovativo de IBAN** – Número Internacional de Conta Bancária, onde conste o nome do candidato e o carimbo da entidade bancária, ou, em alternativa:
  - i. fotocópia da página de rosto da caderneta bancária, do cabeçalho do extrato bancário ou consulta do IBAN no site da entidade bancária;
  - ii. declaração pessoal em como não possui conta bancária nem efetua transações com entidades bancárias, devendo o titular deste documento ser coincidente com o constante no boletim de Candidatura.
- 7. Documento comprovativo do pagamento da caução – 135€.**
  - i. Valor global pelo aluguer de cada módulo de Stand 10mx10m: 1.350€ (n.º 3 do Art.º 13.º do Regulamento)



## **PRAZOS DE PAGAMENTO**

De acordo com o Edital n.º 8/2023

**Transferência para o IBAN PT50 0036 0084 99100000011 94**

### **Associações / Coletividades (Prioridade 1):**

**75€ de caução no momento da candidatura**

**675€ no prazo de 10 dias úteis** após a receção de comunicação da Junta de Freguesia que confirma a atribuição do respetivo lugar

### **Entidades Particulares (Prioridade 2):**

**135€ de caução no momento da candidatura**

**1.215€ no prazo de 10 dias úteis** após a receção de comunicação da Junta de Freguesia que confirma a atribuição do respetivo lugar